



CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução Nº 11/2015

“Modifica o Art. 3º e seus parágrafos do Projeto de Resolução que Institui o Troféu Mulher Cidadã Santanense”

Art. 1º Modifica o texto do Art. 3º e os §1º, §2º e §3º que passam a ter a seguinte redação:

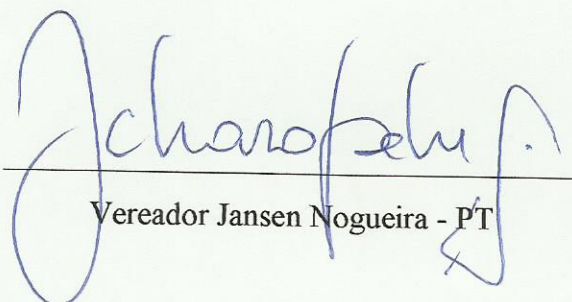
Art. 3º A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal, pelos vereadores com assento no Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento e nos termos previstos por esta Resolução.

§1º Será de competência dos vereadores indicar as candidatas ao troféu a qual desenvolvam atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher.

§2º Feitas as indicações pelos vereadores à Mesa da Câmara de Vereadores, deverá constar além do currículo e a documentação, os motivos que levaram a indicação, até o dia 25 de novembro (Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher).

§3º Junto ao nome da indicada, os vereadores deverão impreterivelmente fazer acompanhar o currículo da agraciada até o dia 25 de novembro a Mesa Diretora onde conste no mesmo os relevantes serviços prestados na área a qual será agraciada.

Santana do Livramento, 21 de Maio de 2015.


Vereador Jansen Nogueira - PT